



Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01/2016”  
AO CONTRATO Nº 51/2014**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo presidente da EMUSA, Ricardo Frederico Araujo Lanzelloti, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pelas Diretoras **LUCIANA SALLES PARENTE**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/RJ sob o nº 150934/D, registrada no CPF/MF sob o n.º 051.590.947-50 e pela diretora **LUCIANA BARBOSA RAMOS REIS**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/RJ sob o n.º 200205072-4, registrada no CPF/MF sob o n.º 810.928.737-91, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 374 - 2º andar, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores **JORGE ALBERTO AUN**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 3.804.073-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.154.178-87, **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 01/08/2016 contida no processo – EMUSA nº 510003760/2014 e com amparo no artigo 9º §4º inciso II da Lei nº 12.462/2011, c/c § 1º do art. 65 da lei 8666/93, têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14, que tem por objeto, prestação, pela **CONTRATADA**, sob o regime da contratação integrada, a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica

1/3

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/11º andar – Niterói – RJ – CEP. 24.020-200  
PABX – (021) 622-2035 – C.G.C. 32.104.465/0001-89





Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto ("Contrato"), mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo contratual e aditivo de valor, conforme solicitação contida no processo em referência e descrito abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do Contrato passa a incluir a execução das atividades abaixo descritas, cujo detalhamento é apresentado no Anexo I a este Termo Aditivo:

- (i) Modificação de projetos geométricos trechos 05, 06 e 07;
- (ii) Reforço estrutural do trecho 04;
- (iii) Execução de galeria de drenagem em aduelas no trecho 03;
- (iv) Rede de drenagem trecho 03 e 04; e
- (v) Execução de atividades de eletrificação nos túneis, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão dos custos administrativos incorridos pela CONTRATADA durante o período de outubro de 2014 e maio de 2015, não previstos originalmente no CONTRATO, fica o valor do CONTRATO acrescido de R\$ 2.121.004,19 (dois milhões, cento e vinte e um mil quatro reais e dezenove centavos), nos termos do Anexo I a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula terceira do contrato ora ditado, prorrogado por mais **08 (oito) meses a contar de 25/09/2016**.

2/3

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/11º andar – Niterói – RJ – CEP. 24.020-200  
PABX – (021) 622-2035 – C.G.C. 32.104.465/0001-89



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 15.775.653,68 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** com data base de janeiro de 2014, correrão à conta do orçamento da EMUSA, pelo PT 1051.26.782.0011.1039 – Natureza da despesa 4.4.90.51.00, Fonte 100.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica a Cláusula Terceira do Contrato alterada para constar o novo valor do Contrato, passando a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

*O valor deste contrato é de R\$ 326.670.235,68 (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) data base janeiro de 2014.*

**CLÁUSULA QUARTA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

**Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

**Jorge Alberto Aun**  
Diretor

**Luciana Salles Parente**  
Diretor

**Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro**  
Diretor

**Luciana Barbosa Ramos Reis**  
Diretor



**ANEXO I**

ITEM	PROCESSO	ASSUNTO	VALORES				PRAZO
			P0	%	REAJUSTE ATUAL	TOTAL	
					R1 = 13,05%		
i	510/3769/2014	Valor referente a custos administrativos entre outubro de 2014 e maio de 2015	R\$ 2.121.004,19	0,68%	R\$ 276.791,05	R\$ 2.397.795,24	08 meses
ii	510/1255/2016	Modificação de projetos geometricos trechos 05, 06 e 07	R\$ 645.413,53	0,21%	R\$ 84.226,47	R\$ 729.640,00	
iii	510/1466/2016	Reforço estrutural do trecho 04	R\$ 883.144,27	0,28%	R\$ 115.250,33	R\$ 998.394,60	
iv	510/1467/2016	Execução galeria drenagem em aduelas no trecho 03	R\$ 2.643.062,24	0,85%	R\$ 344.919,62	R\$ 2.987.981,86	
v	510/1288/2016	Rede de drenagem trecho 03 e 04	R\$ 1.638.224,79	0,53%	R\$ 213.788,33	R\$ 1.852.013,12	
vi	510/1798/2016	Rede elétrica dos túneis	R\$ 7.844.804,66	2,52%	R\$ 1.023.747,01	R\$ 8.868.551,67	
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.775.653,68</b>	<b>5,07%</b>	<b>R\$ 2.058.722,80</b>	<b>R\$ 17.834.376,48</b>	<b>08 meses</b>

**Descrição das atividades:**

- (i) - **Valor referente a custos administrativos entre outubro de 2014 e maio de 2015:**  
Custos administrativos incorridos ao consórcio no período de Outubro de 2014 a Maio de 2015 pendente de emissão de licença de Instalação e Operação para execução do escopo contratual.
- (ii) - **Modificação de projetos geometricos trechos 05, 06 e 07:**  
Realização de modificações no projeto executivo dos trechos 05, 06 e 07 referente a inclusão de áreas de estacionamento de veículos.
- (iii) - **Reforço estrutural do trecho 04:**  
Execução de laje de reforço sobre galeria existente, no trajeto do BRT, Trecho 4, com extensão de 600m, de acordo com Ofício EMUSA D.M Nº037/2016 (Relatório de Análise da Interferência da Galeria de Drenagem na Implantação do Pavimento da Pista do BRT Transoceânico na Av. Paulo de Melo Kale).  
Projetos de Referência:  
PJ0974-E-E01-VP-DE-1100 R0A  
PJ0974-E-E11-VP-DE-1100 R0A
- (iv) - **Execução galeria drenagem em aduelas no trecho 03:**  
Execução de drenagem para captação dos córregos da Fazendinha e Viração, compreendendo a execução dos canais de 1 a 4, escadas, caixa em concreto armado (desague canal 4), galeria de drenagem em aduelas e alas em concreto armado.  
Projetos de Referência:  
PJ0974-E-V05-VD-DE-102 R0B  
PJ0974-E-V05-VD-DE-503 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-504 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-200 R0C  
PJ0974-E-V05-VD-DE-201 R0C  
PJ0974-E-V05-VD-DE-202 R0D  
PJ0974-E-V05-VD-DE-203 R0D
- (v) - **Rede de drenagem trecho 03 e 04:**  
Execução de serviços de drenagem não previstos no escopo do contrato nos trechos 3 e 4, compreendendo tubos de concreto de Ø400, Ø500, Ø600, Ø1200, Ø1500mm.  
Projetos de Referência:  
PJ0974-E-V05-VD-DE-005 R0E  
PJ0974-E-V05-VD-DE-006 R0D  
PJ0974-E-V05-VD-DE-019 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-101 R0H  
PJ0974-E-V05-VD-DE-103 R0C  
PJ0974-E-V05-VD-DE-507 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-519 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-520 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-521 R0A  
PJ0974-E-V05-VD-DE-522 R0A
- (vi) - **Rede elétrica dos túneis**  
Execução de atividades de eletrificação nos túneis, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, compreendendo iluminação, alimentação, instalações elétricas das Subestações e Centro de Controle de Operações.